



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 067 Nº 0398- PARTE 1

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

EDIÇÃO ORDINÁRIA ATOS DO PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 016/2026-GP.

Em 27 de janeiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JERICÓ/PB, o Sr. Kadson Valberto Lopes Monteiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal de Jericó/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Sra. CANDIDA ISABEL DE FIGUEIREDO, CPF: 090.337.654-70 para compor a Comissão de Contratação na qualidade de Gestores de Contratos, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes aos seus cargos;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jericó, em 27 de janeiro de 2026.

Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 003/2026

Estabelece o índice de atualização monetária para reajuste do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Nacional, que permite a atualização monetária da base de cálculo dos tributos;

CONSIDERANDO a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao exercício de 2025, equivalente a 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e a atualização dos valores de lançamento do IPTU para o exercício de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o índice de atualização monetária de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) a ser aplicado sobre o valor venal dos imóveis urbanos do Município de Jericó/PB, para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º - O reajuste de que trata este Decreto incidirá exclusivamente para fins de correção monetária, não implicando em aumento real de tributo, nos termos do §2º do art. 97 do Código Tributário Nacional.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Jericó-PB, 27 de janeiro de 2026.

Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE:

Diagramação: Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira
Neirobisson de S. Pedroza Junior
(Advogado OAB/PB 21.444)
comunicacao@jerico.pb.gov.br